

**REQUERIMENTO N° DE 2015  
(Da Sra. Keiko Ota)**

Requer a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes Projetos de Lei sob os nº 2.600, de 2003; 3.565, de 2012; 3.760, de 2004; 5.490, de 2009 e seus respectivos apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso XIV do art. 114, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia, do Plenário da Câmara dos Deputados, das seguintes proposições:

- Projeto de Lei nº 2.600, de 2003, e apensados, “Obriga que o brinquedo similar ou assemelhado a arma de fogo, arma do tipo “branca” ou outra espécie de arma contenha indicação de que estimula a violência e que pode ser utilizado para a prática de crime”.
- Projeto de Lei nº 3.565, de 2012, e apensados, “Aumenta a pena mínima aplicada ao crime de homicídio simples para dez anos e substitui a pena de reclusão por prisão”.
- Projeto de Lei nº 3.760, de 2004, e apensados, “Tipifica como crime hediondo os crimes praticados contra a administração pública em detrimento dos direitos sociais constitucionais”.
- Projeto de Lei nº 5.490, de 2009, e apensados, “Altera o art. 236 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a fim de permitir a prisão do eleitor, por ordem judicial, acusado de praticar crime hediondo ou crime doloso contra a vida, nos 5 (cinco) dias que antecedem e nas 48 (quarenta e oito) horas posteriores às eleições”.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputada **Keiko Ota**

PSB/SP